



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.973 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.04.122.0401.2018...93..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	80.000,00
02.05.04.04.131.0401.2055..281..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	450.000,00
02.09.01.12.122.0401.2105..440..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	150.000,00
02.12.09.10.301.1001.2586..775..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	1.000.000,00
Total.....	R\$ <u>1.680.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.04.122.1501.2547...99..449061..Aquisição de Imóveis.....	530.000,00
02.09.03.12.122.0401.2756..470..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	150.000,00
02.12.03.10.302.1007.2705..719..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	30.000,00
02.12.03.10.302.1007.2743..726..449052..Equipamento e Material Permanente.....	40.000,00
02.12.09.10.301.1001.2749..785..449052..Equipamento e Material Permanente.....	100.000,00
02.12.10.10.302.1001.2086..802..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	234.000,00
02.12.10.10.302.1001.2713..808..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	500.000,00
02.12.12.10.305.1001.2091..842..339030..Material de Consumo.....	20.000,00
02.12.12.10.305.1001.2091..844..339036..Outros Serviços de Terceiros - PF.....	6.000,00
02.12.12.10.305.1001.2091..845..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.12.12.10.305.1001.2091..846..449052..Equipamento e Material Permanente.....	50.000,00
Total.....	R\$ <u>1.680.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE JUNHO DE 2013.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
EDALMO PORTO RANGEL  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.234, de 20 / 06 /2013.

ERRATA

11.240

21 / 06 / 2013